

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROJETOS EM SAÚDE (COGEPS)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS CAMPUS ARAPIRACA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
PRECEPTORES(AS) E ORIENTADORES(AS) DE SERVIÇO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE:
INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-Saúde/I&SD) – 2025/2027

A Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, em parceria com a Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de Preceptores(as) bolsistas e Orientadores(as) de Serviço, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) – edição 2025/2027.

A presente seleção está em conformidade com o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025, da Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI) e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES); com o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023; e considera os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024; e da Portaria Conjunta nº 3, de 5 de junho de 2025, que homologou o resultado do processo de seleção dos projetos aprovados no âmbito do PET-Saúde/I&SD.

Quadro 1- Cronograma

Etapas	Período
Publicação do Edital	26/06/2025
Período de inscrições	26/06/2025 a 30/06/2025
Homologação das inscrições	01/07/2025
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	07/07/2025
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	08/07/2025
Resultado Final	09/07/2025

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) é uma nova edição do PET-Saúde, desenvolvido pelo Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação. Seu objetivo é promover a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme diretrizes do Programa SUS Digital.

1.2 O programa induz o trabalho colaborativo em rede, por meio de grupos tutoriais compostos por docentes, preceptores(as), orientadores(as) de serviço e estudantes de cursos de graduação em saúde e áreas afins à informação em saúde. As ações são voltadas ao fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem educação superior e técnica, pesquisa, tecnologia, inovação, extensão universitária e participação social.

1.3 Em sua 1ª edição, o PET-Saúde/I&SD contempla projetos com ações de educação pelo trabalho voltadas ao fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, promovendo a formação e a educação permanente no SUS, com base na equidade, na qualidade da informação e na efetividade dos processos de transformação digital, conforme instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e nº 3.233/2024.

1.4 As ações de ensino-aprendizagem estarão alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos de graduação em saúde, promovendo o desenvolvimento de competências para a melhoria da qualidade técnica, da eficiência do cuidado e da comunicação interprofissional, além de fortalecer a disseminação, o armazenamento e o intercâmbio de dados clínicos e terapêuticos no SUS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção para o PET-Saúde/I&SD será regida por este edital, por seus anexos e eventuais retificações, os quais serão publicados no site da Prefeitura de Arapiraca: <https://web.arapiraca.al.gov.br>.

2.2 O processo de seleção e análise da documentação será realizado por uma Comissão designada, composta pela Coordenação Geral do Projeto e por 5 (cinco) tutores(as) coordenadores(as) dos grupos proponentes do PET-Saúde/I&SD – SMS Arapiraca/UFAL Campus Arapiraca.

2.3 O processo seletivo é destinado a trabalhadores e trabalhadoras da saúde com vínculo ativo e com tempo mínimo de um ano de atuação na Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.

2.4 Os(as) candidatos(as) deverão dispor de 8 (oito) horas semanais, distribuídas em dois turnos (matutino e/ou vespertino), para participação nas atividades desenvolvidas nos campos indicados pelo Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) ao qual estiverem vinculados(as).

2.5 Cada candidato(a) poderá se inscrever em apenas um GAT. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada válida apenas a última realizada, desde que dentro do prazo previsto e em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

2.6 Os(as) participantes selecionados(as) exercerão a função de preceptores(as) ou orientadores(as) de serviço, com atuação exclusiva no território do município de Arapiraca, pelo período de 24 meses.

2.7 As atividades do projeto PET-Saúde/I&SD terão início previsto para o mês de julho de 2025, conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde.

2.8 Os grupos tutoriais realizarão suas atividades tanto nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde quanto na instituição de ensino superior parceira, priorizando a diversificação dos cenários de prática. A proposta busca fortalecer a dinâmica do trabalho em saúde, a humanização do cuidado e a integralidade da atenção, promovendo redes colaborativas de formação para o SUS, com participação em seminários, oficinas e outras ações educativas.

2.9 As atividades dos projetos PET-Saúde/I&SD deverão ser estruturadas conforme três eixos temáticos, em consonância com as diretrizes do Programa SUS Digital e com foco na promoção da soberania digital nacional:

Eixo 1 – Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde: voltado à indução de competências e à criação de ambientes formativos em saúde digital, integrando ensino, serviço e comunidade;

Eixo 2 – Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS: compreende a adoção, criação e disseminação de tecnologias digitais que aprimorem os serviços de saúde pública e a experiência dos usuários;

Eixo 3 – Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde: abrange ações de qualificação da informação em saúde, aprimoramento da governança dos dados e desenvolvimento de competências para seu uso ético, técnico e estratégico.

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES E VAGAS

3.1 Poderão concorrer às vagas de preceptoria profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca que atendam ao seguinte perfil:

- a) Atuar no cenário de prática indicado neste edital;
- b) Ter habilidade comprovada no desenvolvimento, organização e facilitação de atividades formativas (cursos, oficinas, seminários, treinamentos, entre outros);
- c) Ter experiência prévia em preceptoria e atuação em atividades de integração ensino–serviço–comunidade.

3.2 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para Preceptores(as) bolsistas e 5 (cinco) vagas para Orientadores(as) de Serviço, todos(as) vinculados(as) à Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.

Quadro 2 – Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT): perfil e número de vagas por categoria

GAT	PERFIL	VAGAS
GAT I - Inovação em Saúde Digital: Estratégias para Superação da Subnotificação de Agravos na Vigilância em Saúde por meio da Transformação Tecnológica e Capacitação Profissional na 2ª Macrorregião de Saúde de Alagoas. OBJETIVO: Desenvolver e implementar soluções inovadoras em saúde digital para mitigar a subnotificação de agravos como um desafio crítico no campo da Vigilância em Saúde.	PRECEPTOR Profissão: Graduação na área da Saúde Área de atuação no Serviço: 03 vagas na Gestão , sendo: (02 vagas) - Superintendência de Vigilância na Saúde (01 vaga) - Educação Permanente	(03) Vagas - Preceptor
	ORIENTADOR DE SERVIÇOS Trabalhador(a) da saúde Área de atuação no Serviço: (01) Vaga na Assistência - Atenção primária à saúde (APS) com experiência no <i>Meu SUS Digital</i> , <i>e-SUS AB</i> e prontuário eletrônico. Especificações: Preferencialmente com participação em instâncias de controle social, preferencialmente como membro de Conselho Local de Saúde e/ou do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca;	(01) Vaga - Orientador de serviço
GAT II - Uso de ferramentas tecnológicas facilitadoras da gestão epidemiológica de agravos de notificação compulsória com vistas à redução de casos de sífilis congênita. Objetivos: Promover melhorias no sistema de vigilância epidemiológica e na promoção da saúde por meio da incorporação de uma cultura digital e do uso de ferramentas tecnológicas integradas, com especial ênfase na redução de casos de sífilis congênita.	PRECEPTOR Profissão: Graduação em Enfermagem e/ou Medicina Área de atuação no Serviço: (02) vagas na Gestão - Superintendência de Vigilância na saúde; (01) vaga na Assistência - serviço especializado no segmento de casos de sífilis e sífilis congênita.	(03) Vagas - Preceptor
	ORIENTADOR DE SERVIÇO Trabalhador(a) da saúde Área de atuação: (01) vaga na Gestão - envolvimento com projetos de inovação, educação permanente e uso de tecnologias digitais na saúde. Especificações: Preferencialmente com participação em instâncias de controle social, preferencialmente como membro de Conselho Local de Saúde e/ou do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca;	(01) Vaga - Orientador de Serviço

GAT III - Telessaúde Arapiraca: transpondo o limite espacial na busca pela equidade do SUS Digital OBJETIVO: Favorecer o processo ensino-aprendizagem dos discentes pertencentes aos cursos de Enfermagem e Medicina acerca do processo de implementação do Telessaúde na Atenção Primária à Saúde no município de Arapiraca – AL	PRECEPTOR Profissão: profissionais da área da saúde Área de atuação no Serviço: (03) vagas - Gestão (02) vagas - Superintendência de Atenção à Saúde para profissionais da área da saúde. (01) vaga - Profissionais da área de tecnologias digitais, sistemas de informação, ciências da computação ou áreas afins. Experiência com o uso de ferramentas digitais em saúde (e-SUS, PEC, Telessaúde, Prontuário Eletrônico, aplicativos institucionais, etc.) 01 Orientador de Serviço (SMS) Trabalhador(a) da saúde Área de atuação no Serviço: (01) vaga na Gestão Desejável experiência com processos de educação em serviço e com o uso de tecnologias digitais em saúde (como e-SUS, Prontuário Eletrônico do Cidadão, Telessaúde, entre outros) Especificações: Preferencialmente com participação em instâncias de controle social, preferencialmente como membro de Conselho Local de Saúde e/ou do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca;	(02) Vagas - Preceptores área da saúde (01) Vagas - Preceptor área tecnologia em saúde (01) Vaga - Orientador de serviço
GAT IV - Uso da tecnologia digital na comunicação no atendimento da pessoa surda pelos profissionais de saúde. Objetivo - Disseminar o uso e desenvolver tecnologia digital para apoiar a comunicação durante a prestação de serviço em saúde	PRECEPTOR Profissão: profissionais da área da saúde Área de atuação no Serviço: (02) vagas - Atenção Primária à Saúde (enfermeiro, médico ou odontólogo) (01) vaga na Gestão - Superintendência de Atenção à Saúde Especificações: Afinidade ou interesse por LIBRAS Experiência com processos de educação em serviço e com o uso de tecnologias digitais em saúde (como e-SUS) e comunicação no SUS ORIENTADOR DE SERVIÇO Trabalhador(a) da saúde Área de atuação no Serviço:	(03) Vagas - Preceptor (01) Vaga - Orientador de

	(01) Vaga na Gestão Afinidade ou interesse por LIBRAS Especificações: Preferencialmente com participação em instâncias de controle social, como membro de Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Arapiraca/AL	serviço
GAT 5 - Saúde Sem Faltas: Inovação e Tecnologia no Combate ao Absenteísmo no SUS OBJETIVO - aprimorar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes na área da saúde, por meio da integração de tecnologias digitais, proporcionando uma formação teórica e prática sobre o uso de ferramentas tecnológicas no SUS.	Profissão: Profissionais da área da saúde Área de atuação no Serviço: (01) vaga na Gestão - Superintendência de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria; (02) vagas na Assistência - Atenção Primária à Saúde. Tempo de Experiência: Experiência com o uso de ferramentas digitais em saúde (e-SUS, PEC, SISREG, Telessaúde, aplicativos institucionais, etc.) 01 Orientador de Serviço (SMS) Trabalhador(a) da saúde Área de atuação no Serviço: 01 vaga na Gestão Desejável experiência com processos de educação em serviço e com o uso de tecnologias digitais em saúde (como SISREG, e-SUS, Prontuário Eletrônico do Cidadão, Telessaúde, entre outros) Especificações: Preferencialmente com participação em instâncias de controle social, preferencialmente como membro de Conselho Local de Saúde e/ou do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca;	(03) Vagas - Preceptores

3.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) para assumir a função de preceptor(a) ou orientador(a) de serviço de acordo com as necessidades do projeto, respeitando-se a ordem de classificação e a opção de GAT indicada no momento da inscrição.

3.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não forem convocados(as) de imediato integrarão o cadastro de reserva do PET-Saúde/I&SD – edição 2025/2027, podendo ser convidados(as) a atuar como voluntários(as) e/ou substituir bolsistas que venham a se desligar ao longo da execução do projeto.

3.5 Os(as) voluntários(as) terão direito a declaração oficial de participação, desde que comprovem atuação efetiva por, no mínimo, 6 (seis) meses consecutivos, mediante validação da coordenação do

grupo tutorial.

4. DA BOLSA (VALOR E VIGÊNCIA)

4.1 As bolsas dos(as) participantes do projeto PET-Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) obedecerão às faixas e categorias estabelecidas na Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, conforme descrito a seguir:

4.1.1 Bolsa para Preceptor(a)

Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais;

Referência: Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – Nível 2, conforme CNPq.

4.1.2 Bolsa para Orientador(a) de Serviço

Com nível superior (NS): R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais;

Com nível médio (NM): R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensais;

Referência: Bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa – categorias NS e NM, conforme CNPq.

4.2 Disposições sobre vigência e pagamento

- a) A previsão é de que os valores das bolsas sejam pagos mensalmente, com repasse no mês subsequente à execução das atividades;
- b) Não serão custeadas outras despesas além daquelas previstas neste edital;
- c) O projeto terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com início previsto para julho de 2025;
- d) A bolsa do PET-Saúde/I&SD não poderá ser acumulada com nenhuma outra bolsa do PET ou qualquer outra bolsa que envolva atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação.

Parágrafo Único: Os(as) participantes que estiverem com pendências junto à Receita Federal do Brasil deverão regularizar sua situação para fazer jus ao recebimento da bolsa. A não regularização implicará na participação exclusivamente na condição de voluntário(a), sem direito a repasses financeiros.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Do Preceptor(a)

O(a) Preceptor(a) é o(a) profissional vinculado(a) ao Sistema Único de Saúde (SUS), participante de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas no Programa SUS Digital, com atuação direta no escopo do projeto PET-Saúde/I&SD. Compete ao(a) Preceptor(a):

- a) Orientar os(as) estudantes da Instituição de Ensino Superior (IES) integrante do projeto PET-Saúde/I&SD, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual esteja vinculado(a);
- b) Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou especialidade profissional e por campo de prática, com vistas a estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho

em equipe colaborativo e interprofissional;

c) Realizar o registro de frequência dos(as) estudantes e repassar essas informações ao(à) coordenador(a) do grupo tutorial, para validação mensal;

d) Preencher formulários e relatórios solicitados pelo Ministério da Saúde ou pela coordenação local do projeto, conforme as diretrizes estabelecidas.

5.2 Do(a) Orientador(a) de Serviço

O(a) Orientador(a) de Serviço é o(a) trabalhador(a) da saúde, de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes onde se desenvolvem programas de aperfeiçoamento, especialização em serviço, iniciação ao trabalho, estágios e vivências voltadas para profissionais e estudantes da área da saúde. Deve exercer função instrucional, possuir representação na sociedade civil organizada e ter experiência prévia nas temáticas do PET-Saúde/I&SD. Compete ao(à) Orientador(a) de Serviço:

a) Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa e auxiliar na orientação de estudantes e profissionais da saúde;

b) Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde/I&SD, avaliando os resultados e sugerindo estratégias de aprimoramento;

c) Atuar como mediador(a) entre as instituições de saúde e a comunidade, identificando necessidades locais e propondo soluções de forma participativa;

d) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, à coordenação local ou aos órgãos parceiros, sempre que solicitado;

e) Dedicar-se, durante a vigência do projeto e da respectiva bolsa, a um mínimo de 8 (oito) horas semanais às atividades do PET-Saúde/I&SD, sem prejuízo de suas atribuições profissionais regulares.

6. AS INSCRIÇÕES (PERÍODO E REQUISITOS)

6.1 As inscrições estarão abertas no período de **26 de junho de 2025 até às 23h59 do dia 30 de junho de 2025**, e serão realizadas exclusivamente por e-mail, por meio do envio da documentação completa para o endereço: petsaudedigitalal@gmail.com

6.2 O(a) candidato(a) deverá anexar toda a documentação em um único arquivo no formato PDF, nomeado com o nome completo do(a) candidato(a), o GAT escolhido e a função pretendida (preceptor(a) ou orientador(a) de serviço).

Exemplo do nome do arquivo: MariaSilva_GATII_Preceptora.pdf

6.3 O campo “assunto” do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte informação: GAT escolhido – Preceptor(a) ou Orientador(a) de Serviço

Exemplo: GAT III – Orientador(a) de Serviço

6.4 A inscrição será considerada válida apenas se enviada dentro do prazo estabelecido e acompanhada de todos os documentos obrigatórios, conforme listado a seguir.

6.5 Documentos obrigatórios:

a) Declaração de disponibilidade de carga horária (mínimo 8 horas semanais) – conforme Anexo I;

b) Termo de ciência e declaração de vínculo com a SMS Arapiraca, assinado pela chefia imediata – conforme Anexo II;

c) Cópia do diploma de graduação;

e) Cópia do RG e CPF

6.6 Documentos válidos para pontuação (conforme Anexo III):

a) Carta de intenções (obrigatória), com no máximo 1 lauda, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, abordando: Experiências relacionadas ao tema do GAT escolhido; Contribuições que poderá oferecer ao projeto;

b) Documentações comprobatórias de:

1. Participação em edições anteriores do PET-Saúde;

2. Experiência em preceptoría e/ou supervisão de estágio no SUS;

3. Atuação como tutor(a) em cursos ou programas voltados ao SUS;

4. Especialização em Preceptoría e/ou Educação Permanente em Saúde;

5. Outras especializações na área da saúde;

6. Títulos de Mestrado e/ou Doutorado;

8. Documentação comprobatória de participação em projetos de inovação, desenvolvimento de programas, aplicativos ou outras iniciativas voltadas ao uso de tecnologias digitais na saúde;

9. Comprovação de tempo de atuação no SUS (termo de posse, CNES, holerite atual ou folha de ponto).

6.7 Cada candidato(a) poderá se inscrever em apenas um Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT), conforme disponibilidade de vagas prevista no Quadro II. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada a última enviada dentro do prazo, desde que completa e conforme os critérios do edital.

6.8 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por falhas técnicas, arquivos corrompidos, ilegíveis ou incompletos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e tempestivo da documentação

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A divulgação dos resultados do processo seletivo será realizada em duas etapas, exclusivamente por meio do site oficial da Prefeitura de Arapiraca: <https://web.arapiraca.al.gov.br>

Resultado preliminar da seleção: previsto para o dia xx de junho de 2025;

Resultado final (após análise de recursos): previsto para o dia 29 de junho de 2025.

7.2 A classificação será elaborada com base na pontuação atribuída aos documentos apresentados, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III – Quadro de Pontuação deste edital.

7.3 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação comprovada no SUS;
- b) Maior tempo de vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca;
- c) Maior titulação acadêmica;
- d) Maior idade.

7.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão organizados(as) em:

Lista de classificados(as) por GAT e por tipo de vaga (preceptor(a) ou orientador(a) de serviço), conforme ordem decrescente de pontuação. Cadastro de reserva, para eventual convocação ou atuação como voluntário(a), conforme previsto neste edital.

7.5 Eventuais recursos ao resultado preliminar poderão ser interpostos nos dias 27 e 28 de junho de 2025, mediante envio de requerimento assinado, digitalizado em formato PDF, para o e-mail: petsausedigital@gmail.com

Importante: Recursos que incluem documentos não anexados no ato da inscrição serão indeferidos automaticamente.

8. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO

O(a) preceptor(a) e o(a) orientador(a) de serviço poderão ser desligados(as) do projeto PET-Saúde/I&SD nas seguintes situações:

- 8.1 A pedido do(a) próprio(a) participante;
- 8.2 Desligamento das funções profissionais vinculadas ao serviço público de saúde que justifiquem sua inelegibilidade no projeto;
- 8.3 Envolvimento em condutas incompatíveis com os objetivos do programa ou com o decoro e a dignidade da atuação acadêmica e profissional;
- 8.4 Desempenho insatisfatório, apurado por meio de avaliação contínua realizada pela Coordenação do Projeto, com apoio dos(as) tutores(as);
- 8.5 Registro de 3 (três) faltas consecutivas não justificadas nas atividades do projeto.

Parágrafo único: A Coordenação do PET-Saúde/I&SD atualizará mensalmente, junto ao Ministério da Saúde, a lista de bolsistas ativos(as), podendo suspender ou cancelar a bolsa a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, com início previsto para julho de 2025, conforme vigência do projeto.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital, bem como das orientações complementares, retificações, comunicados e avisos oficiais divulgados

pelos canais institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.

9.3 Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo de inscrição poderão ser enviados para o e-mail: petsaudedigitalal@gmail.com, com prazo mínimo de 1 (um) dia útil para resposta.

9.4 Os casos omissos serão analisados pelas Coordenações do PET-Saúde/I&SD – Edição 2025/2027, em conjunto com os(as) gestores(as) da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca e da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca, respeitando os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

Arapiraca, 26 de junho de 2025.

Cristiane Araújo Nascimento
Coordenação do **PET-Saúde/I&SD UFAL**

Rafaella Souza Albuquerque
Secretária de Saúde de Arapiraca

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA**

EDITAL 01/2025 - PET-Saúde/I&SD

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA PRECEPTOR/A E ORIENTADOR/A
DE SERVIÇO**

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA-AL

SETOR A QUE ESTÁ VINCULADO: _____

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente, declaro que terei disponibilidade de tempo para assumir as atividades do Programa no mínimo 08 horas semanais, às atividades do PET-Saúde/I&SD 2025/2027 UFAL/ SMS-Arapiraca, tanto nos serviços de saúde, como na universidade, sem prejuízo no cumprimento da carga horária de trabalho regular. E ter ciência que, a partir da assinatura do Termo de Compromisso, não poderei me ausentar das atividades, mesmo em casos de férias, licenças médicas com período maior que 30 dias, licença prêmio, afastamentos para estudo.

Arapiraca-AL, _____de _____de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA

EDITAL 01/2025 - PET-Saúde/I&SD PRECEPTOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA PRECEPTOR/A E ORIENTADOR/A
DE SERVIÇO

**ANEXO II –TERMO DE CIÊNCIA E DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ASSINADO PELA
CHEFIA IMEDIATA**

Eu, (nome do Secretário de Saúde ou Superintendente ou diretor do departamento), no exercício do cargo de (nome do cargo), autorizo o (a) candidato (a) (nome), matrícula nº _____ que desempenha a função /atividade de (função do candidato), nesta instituição, para participar do Projeto PET-Saúde/I&SD 2025/2027, uma vez que o perfil do mesmo atende aos pré-requisitos estabelecidos no EDITAL SEIDIGI/ SGTES/MS Nº 1/2025. Informo estar ciente de que se trata de um projeto formativo cujo processo de certificação dependerá do envolvimento do profissional. Expresso meu compromisso e apoio de liberar o (a) candidato (a) para participar das atividades do projeto.

Arapiraca-AL, ____de ____de 2025.

Assinatura (cargo do responsável pelo termo de autorização)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA

EDITAL 01/2024 - PET-Saúde/I&SD

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA PRECEPTOR/A E ORIENTADOR/A
DE SERVIÇO**

ANEXO III- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Item	Critério de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Carta de intenções	Até 10,0 pts	10,0
2	Participação em edições anteriores do PET	2,0 pts por semestre	10,0
3	Preceptoria ou Supervisão de Estágios no SUS	2,0 pts por semestre	8,0
4	Tutoria em cursos ou programas com temáticas do SUS	2,0 pts por atividade	8,0
5	Especializações na área da Saúde (máx. 2 cursos)	3,0 pts por curso	6,0
6	Mestrado	5,0 pts	5,0
7	Doutorado	7,0 pts	7,0
8	Participação em projetos de inovação, desenvolvimento de programas, aplicativos ou iniciativas digitais na saúde	4,0 pts por projeto/programa	16,0
9	Tempo de atuação no SUS	Até 5 anos: 4,0 pts 5 a 10 anos: 6,0 pts Mais de 10 anos: 8,0 pts	8,0
10	Participação comprovada em instâncias de controle social (Conselho Municipal de Saúde, Conselhos Locais, CMDPD etc.)	2,0 pts por atuação	6,0
11	Participação em ações, movimentos ou programas voltados à equidade (raça, gênero, deficiência, identidade de gênero, orientação sexual etc.)	2,0 pts por participação	4,0

Caso haja empate será considerado:

1º candidato/a com maior idade

2º participação em edições anteriores do PET-Saúde